LEI ORDINÁRIA Nº 4035, DE 7 DE DEZEMBRO 2022

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Atileno Oliveira Café.

Data de Criação
07/12/2022

Data de Publicação
19/12/2022

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 13433, de 19/12/2022

Origem
Não informada

Tipo
Lei Ordinária

Temática

- Título de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Edvaldo Magalhães

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N° 4.035, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Atileno Oliveira Café.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Atileno Oliveira Café.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de dezembro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre